



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 20/2026, de 13 março de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Resolução 8/2016 - CONSUP, de 30/3/2016 (Regulamento de Monitoria de Ensino do IF Baiano), torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para concessão de bolsas de monitoria para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ano letivo 2026, tendo como referência o Edital 227/2025 do IF Baiano (Processo 23328.252464.2025-79).

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1 O Programa de Monitoria, aprovado pela Resolução 08/2016/CONSUP/IF Baiano, é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, tendo como objetivos:

- 1.1.1 Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- 1.1.2 Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- 1.1.3 Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- 1.1.4 Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- 1.1.5 Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;
- 1.1.6 Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática; Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

2. DAS INSCRIÇÕES, VAGAS E COMPONENTES CURRICULARES

2.1 Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular em curso Técnico de Nível Médio do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, observados os pré-requisitos para cada vaga disponibilizada, conforme Quadro de vagas abaixo. As inscrições serão realizadas de forma EXCLUSIVAMENTE eletrônica conforme disposto no Cronograma (Anexo I).

2.2 Quadro de Vagas:

Nº	ORIENTADOR	COMPONENTE CURRICULAR	CURSO/TURMA	VAGAS
01	Josemiller Rodrigues Amorim Felix	Matemática I	Primeiros anos dos Cursos Integrados	02
02	Daniel Pinto Mororo	Matemática II	Segundos anos de Informática e Agricultura	01
03	Josemiller Rodrigues Amorim Felix	Matemática II	Segundo ano de Agroecologia	01
04	Paulo dos Santos Correia	Física I	Primeiros anos de Informática e Agricultura	02
05	Paulo dos Santos Correia	Física II	Segundos anos de Informática e Agroecologia	01
06	Cleber Abrahao de Souza	Física I	Primeiro ano de Agroecologia	01
07	Samuel Costa Rodrigues	Lógica e Linguagem de Programação	1º ano de Informática	01
08	Ariane Lima Xavier Dantas	Biologia I	Primeiros anos do Integrado	01

2.2 O(a) estudante poderá candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverá fazer a escolha de **apenas um componente** curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso.

2.3 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos que:

2.3.1 Tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;

2.3.2 Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

2.3.3 Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;

2.3.4 Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

2.3.5 A bolsa não pode ser acumulada com estágios remunerados ou bolsas de outros programas e/ou outras agências de fomento, podendo ser cumulativa, apenas, com o Auxílio do Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante (PAISE).

2.4 Documentos necessários para inscrição:

2.4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida em formulário online.

2.5 O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações prestadas no ato de inscrição, que deverão ser comprovadas de forma documental na data de sua entrevista.

2.6 No ato da assinatura do termo de compromisso o(a) candidato(a) deve apresentar número de conta bancária de sua titularidade, para efetivação do pagamento.

3. DO QUANTITATIVO, DA CARGA HORÁRIA, VAGAS, VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA.

3.1 O IF Baiano - *campus* Bom Jesus da Lapa disponibilizará um suporte financeiro mensal para os monitores cujo valor mensal será de R\$200,00 (duzentos reais) por um período de 08 meses, de abril de 2026 a novembro de 2026.

3.2. A carga horária semanal para os bolsistas será de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais.

3.4. As vagas serão oferecidas na modalidade de Cadastro de Reserva, e a convocação dos aprovados ocorrerá conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária.

4. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

4.1 Considerando o horário normal de funcionamento dos *campi*, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

4.2 No momento da admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

4.3 É expressamente vedada a atividade de Monitoria **concomitante (simultâneo)** ao horário de aula curricular do(a) estudante monitor.

4.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

4.5 Os registros das monitorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano.

4.6 Os horários das monitorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

4.7 No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo

relacional e interativo da prestação de monitorias.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

5.1 O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

- 5.1.1 Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- 5.1.2 Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- 5.1.3 Trancamento de matrícula;
- 5.1.4 Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- 5.1.5 Não apresentar o relatório final ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- 5.1.6 Abandono do curso;
- 5.1.7 Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

6. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1 São atribuições dos Monitores:

- 6.1.1 Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- 6.1.2 Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 6.1.3 Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
- 6.1.4 Propor medidas alternativas para o ensino;
- 6.1.5 Apresentar ao/à docente do componente curricular, Relatório ao final da Monitoria de Ensino;
- 6.1.6 Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- 6.1.7 Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional;
- 6.1.8 Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

7.2. São deveres do Monitor:

- 7.2.1 Entregar mensalmente a folha de presença, contendo a descrição das atividades semanais, cumprindo os horários estabelecidos e com as assinaturas do monitor e do orientador.
- 7.2.2 Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- 7.2.3 Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- 7.2.4 Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- 7.2.5 Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- 7.2.6 Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades;
- 7.2.7 Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário;

7.2.7 Organizar lista de presença semanal dos participantes de monitoria;

7.2.8 Prestar informações em caso de reserva e cancelamento de almoço na CAE;

7.2.9 Comunicar ao orientador e comissão qualquer situação ou questões disciplinares envolvendo a atividades de monitoria

7.2.10 Comunicar troca de horários e local de atendimentos, com antecedência mínima de 48 horas.

7.3. É vedado ao(à) monitor(a):

7.3.1 Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas ou aplicar avaliação;

7.3.2 Registrar ou monitorar frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no Suap e as de caráter administrativo, bem como desenvolver atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;

7.3.3 Executar atividades meramente administrativas;

7.3.4 Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;

7.3.5 Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;

7.3.6 O(A) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

8. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

8.1 Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a). A comissão definirá prioridades conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 98/2025, de 22 de Novembro de 2025.

8.2 As Bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão Local responsável pela seleção.

8.3 A Comissão Local será responsável pela seleção de Monitoria, respeitando as disposições e prazos previstos neste edital.

9. DA COMISSÃO LOCAL

9.1 São responsabilidades da Comissão Local:

9.1.1 Elaborar, divulgar e acompanhar o edital do Campus, respeitando as definições e prazos definidos contidos neste edital;

9.1.2 Distribuir o quantitativo de vagas entre os cursos ofertados pelo Campus;

9.1.3 Realizar o processo de seleção de monitores(as) no Campus;

9.1.4 Resguardar para que o processo transcorra de forma transparente e isonômica;

9.1.5 Elaborar a planilha com os dados bancários, criar e encaminhar o processo de pagamento mensalmente.

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção constará das seguintes etapas:

Instrumento avaliativo	Pontuação
Análise do Histórico Escolar	50
Entrevista/Atividade prática	50

10.2 O histórico escolar referente ao componente curricular cursado pelo estudante no IF Baiano será disponibilizado pela Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus à comissão responsável pela organização do processo seletivo.

10.3 Em cada área de atuação, a média final da disciplina do semestre/série anterior, será dividida por 2 para atingir os 50 pontos máximos constantes no item 10.1.

10.4 O barema de pontuação da entrevista encontra-se no ANEXO III deste edital.

10.5 Em caso de empate na nota final do candidato, o desempate obedecerá, na sequência, os seguintes critérios favoráveis ao candidato que comprovar:

10.5.1 Experiência comprovada como monitor(a) voluntário ou bolsista em períodos letivos anteriores;

10.5.2 Melhor desempenho acadêmico no componente curricular;

10.5.3 Maior idade.

11. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo I), os quais serão analisados pela Comissão.

11.2 Os recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto no cronograma.

11.3 Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço a selecao.monitoria@lapa.ifbaiano.edu.br.

12. DA ADMISSÃO

12.1 A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

12.2 Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá:

12.2.1 Assinar o Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria;

12.2.2 Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria.

12.3. A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

13. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa será realizada na Fonte: 100000000, PTRES: 231548; Plano Interno: L20RLP01FIJ; Elemento de Despesa: 33.90.00 conforme DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DCL 7/2026 - BJL-DAP/BJL-DG/RET/IFBAIANO constante no Processo nº 23328.252464.2025-79.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ao término das atividades e mediante a entrega do Relatório Final de Monitoria, o(a) estudante receberá

certificado emitido pela Direção Geral do Campus, desde que cumpridas todas as disposições deste edital.

14.2 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do(a) monitor(a) com o IF Baiano.

14.3 À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo.

14.4 Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Coordenação de Ensino.

14.5 Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico:

selecao.monitoria@lapa.ifbaiano.edu.br.

Bom Jesus da Lapa, 12 de março de 2026.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Publicação do Edital	13/03/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Impugnação do Edital	13/03 e 14/03/2026	E-mail: selecao.monitoria@lapa.ifbaiano.edu.br
Publicação do resultado das impugnações	16/03/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Divulgação	16/03 a 24/03/2026	Divulgação em sala de aula e por meio de mídias sociais/site do campus.
Inscrição	de 16/03 às 23:59h do dia 24/03/2026	https://forms.gle/41xoMxXgMp81VCF8
Divulgação das inscrições homologadas	26/03/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Interposição de Recurso das inscrições homologadas	27/03/2026	E-mail: selecao.monitoria@lapa.ifbaiano.edu.br
Resultado das inscrições homologadas	30/03/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Divulgação das datas de entrevista	30/03/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Realização das entrevistas/atividade prática	31/03/2026 a 06/04/2026	Campus Bom Jesus da Lapa
Resultado Preliminar	08/04/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Interposição recurso do Resultado Preliminar	09/04/2026	selecao.monitoria@lapa.ifbaiano.edu.br

Resultado Final	10/04/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2026/
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega de Documentação de Admissão	15/04/2026	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>
Início das Atividades de Monitoria	15/04/2026	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>

ANEXO II - BAREMA DE AVALIAÇÃO

Avaliação de Histórico Escolar

ITEM DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIO (Máximo de 50 pontos)	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Média final da disciplina objeto da seleção, obtida no semestre/série anterior	Média Final da disciplina dividida por 2	

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA /ATIVIDADE PRÁTICA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (Máximo de 50 pontos)	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
1) Motivação para participação na atividade de monitoria de ensino	0 a 10 pontos	
2) Domínio na(s) área(s) de conhecimento necessária (s) para realização da monitoria	0 a 10 pontos	
3) Participação em trabalhos de equipe e atividades colaborativas	0 a 10 pontos	
4) Capacidade de lidar com situações adversas e conflitos	0 a 10 pontos	
5) Facilidade de comunicação e interação.	0 a 10 pontos	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - BJL-DG** em 13/03/2026 15:07:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 817500
Verificador: 9f77c809b4
Código de Autenticação:

